



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3867

Macapá, 07 de Fevereiro de 1983 — 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. JOAQUIM DE VILHENA NETO

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0080 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 056/83-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, MOISÉS TAVARES DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817.B, Classe "B", Referência 26, da Tabela de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Programação Orçamentária - DO/SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0081 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de viagem do Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, constante no Decreto (P) nº 0031, por mais dois (02) dias, a contar de 20 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0082 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período do Decreto (P) nº 0032, por mais dois (02) dias, o qual designa o Bacharel em Administração, CARLOS ALBERTO COUTINHO VIANNA, para responder acumulativamente, em substituição, pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 20 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá-Ap, 31 de janeiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0083 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.006/82-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1681, de 30 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3845, do dia 06 de janeiro de 1983, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a HERMÓGENES COSTA, matrícula nº 1.777.499, no cargo de Escrivão de Polícia, Código PC-404.B, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo, perceber proventos correspondente ao Símbolo DAS-101.2, do cargo de Diretor da Penitenciária do Amapá, do Quadro, na forma prevista no artigo 180, item I, da supracitada Lei nº 1.711/52 e § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0084 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA DOS ANJOS MOURA MENDES, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretariade Administração-SEAD, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
GovernadorMINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0085 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência 17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0086 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/12603/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IVANILDE PALHA NUNES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 23, (Cadastro nº 00498), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1952, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de março de 1961 à 01 de março de 1971.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINALS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0087 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22304/82-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUIZ DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência 10, (Cadastro nº 01228) do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura - SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 26 de março de 1972 à 26 de março de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0088 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.002/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LEONOR SANTA ROSA RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência 15, (Cadastro nº 00837), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com - preendido no período de 24 de agosto de 1964 à 24 de agosto de 1974.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0089 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/08905/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência 10, (Cadastro nº 01593), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de julho de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de no -

vembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 30 de março de 1972 à 21 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0090 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.005/83-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUIZ GONZAGA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência 23, (Cadastro nº 01203), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de fevereiro de 1983 de 01 de agosto de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1972 à 16 de abril de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0091 de 01 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 à 04 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0092 de 31 de janeiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00070/83-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENJAMIM FARIAS DA SILVA, matrícula nº 2.273.662, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, Código TO-901.A, Classe "A", Referência NM-2, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-9, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1983 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0093 de 01 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 034/83-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0054, de 24 de janeiro de 1983, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3861, do dia 28 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Remover, o servidor VENÂNCIO RIBEIRO ALBUQUERQUE, ocupante do emprego de Bibliotecário, Código LT-NS-506.B, Classe "B", Referência NS-12, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0094 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00039/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - designar JOAQUIM DE VILHENA NETO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, em exercício, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Belém-PA e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração, junto ao DNER, no período de 26 a 29 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0095 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00039/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil LINDOVAL FONSECA PERES, para responder pelo expediente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, no período de 26 a 29 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0096 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOAQUIM DE VILHENA NETO, da função de Chefe de Residência Rodoviária de Manutenção, Código DAI-201.3, da Divisão de Manutenção de Estrada-DE/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0097 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00056/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOAQUIM DE VILHENA NETO, ocupante do Cargo de Engenheiro, Código NS-511.C, Classe "C", Referência 19, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Construção de Estradas-DE/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0098 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar DELCIO RAMOS DUARTE, da função de Assistente, Código DAI-202.3, do Departamento de Obras Públicas-SOSP, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0099 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, DELCIO RAMOS DUARTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA - 701.B, Classe "B", Referência 23, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a função de Chefe da Seção de Custo e Orçamento, Código DAI-201.3, da Divisão de Programação de Obras Públicas/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0100 de 2 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00055/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDILSON CORDEIRO PENA, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Código DAS-101.2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 2 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0101 de 2 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00056/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDILSON CORDEIRO PENA, ocupante do Emprego de Engenheiro, Código LT-NS-511.B, Classe "B", Referência 16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-202.3, do Departamento de Obras e Serviços Públicos/DIOP/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 2 de fevereiro de

1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0102 de 2 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00055/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDILSON MACHADO DE BRITO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saneamento e Controle Ambiental, Código DAS-101.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 2 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0103 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de novembro de 1980, e Ofício nº 00054/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILSON MACHADO DE BRITO, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Código DAS-101.2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0104 de 02 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00054/83-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Navegação, Código DAS-101.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 02 de fevereiro de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital virem, ou de le tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALFAIA, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo da Conceição Alfaia e de Maria da Conceição Alfaia, residente e domiciliado no Garimpo do Capivara, como incurso no artº 129 "caput" c/c art. 44, item II, alínea "a", todos da CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 28/02/1983, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Diretor de Secretaria, substituto, subscrevi.

JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/78, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1978, ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO HOMEM DO CAMPO E O DE ENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado por seu Governador Comandante, ANNIBAL BARCELLOS, nos termos do item III e XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, ora denominado simplesmente GOVERNO e de outro lado a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, doravante denominada simplesmente ASTER-AMAPÁ, neste ato representada por seu Presidente, Engº GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo aditando o Convênio acima mencionado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Convênio nº 003/78, de que trata este Aditivo a partir da assinatura deste instrumento, a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quinta - Para o corrente exercício de 1983, o GOVERNO contribuirá com a importância de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) à conta do elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Atividade 04.18.111.4.785 - Assistência ao Produtor Rural, Fundo de Participação dos Estados, conforme Empenho número 223 de 27 de janeiro de 1983, recursos que serão repassados em 04 (quatro) parcelas sucessivas, sendo a primeira imediatamente após a assinatura deste Aditivo, no valor de Cr\$ 71.500.000,00 (setenta e hum milhões e quinhentos mil cruzeiros); a segunda no valor de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) a ser liberada a partir de 31 de março de 1983; a terceira no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) a ser liberada a partir de 30 de junho de 1983; e a quarta no valor de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), que deverá ser liberada a partir de 30 de setembro do corrente ano;

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo vigirá a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 1984;

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do Convênio ora aditado, não atingidas por este Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá(AP), 27 de janeiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da ASTER-AP

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA

DELEGACIA DE COSTUMES E DIVERSÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 002/83-DCDP.

O Bacharel ANTONIO PEREIRA CARDOSO, Delegado Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco compreendido entre os dias 05 a 16 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que nessa época surgem os provocadores de tumultos e infratores das Leis;

CONSIDERANDO que é dever da Polícia orientar a população a fim de que seja preventivamente mantida a ordem e o respeito público;

CONSIDERANDO ainda que é atribuição desta Especializada anualmente baixar instruções a serem observadas durante o período dos festejos carnavalescos, conforme preceitua o Artigo 43 do Decreto (N) nº 001, de 03 de fevereiro de 1976,

RESOLVE

ADVERTIR rigorosamente, e, se for o caso puni-los na forma da Lei:

1 - Os infratores de porte de arma de qualquer espécie (Artigo 19 da Lei das Contravenções Penais);

2 - Os provocadores de tumultos (Artigo 40 da mesma Lei);

3 - Os que praticarem vias de fatos contra alguém (Artigo 21 da mesma Lei);

4 - Os que utilizarem lança-perfume, fizerem uso de pós líquidos não voláteis e de outras substâncias capazes de irritar ou causar prejuízo a integridade física de outrem (Artigo 37 da mesma Lei);

5 - Os que intituarem autoridades sem os serem (Artigo 45 da mesma Lei);

6 - Os que importunarem alguém, de modo ofensivo ao pudor (Artigo 61 da mesma Lei);

7 - Os que se apresentarem em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia (Artigo 62 da mesma Lei);

8 - Os que molestarem a tranquilidade alheia (Artigo 65 da mesma Lei);

9 - Os que servirem bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos ou a pessoa já embriagada (Artigo 63 da mesma Lei);

10 - Aos senhores responsáveis de clubes e entidades similares que fica terminantemente proibido vender e servir be

bida alcoólica nos bailes infantis e de brotinhos a qualquer pessoa;

11 - Os que usarem como fantasias, uniformes que se assemelham aos das Forças Armadas, bem como distintivo, emblemas, bonês, fitas e outros semelhantes a uniformes pertencentes a quaisquer classe dos servidores públicos ou entidades religiosas (Artigo 46 da mesma Lei);

12 - Os que se fantasiarem escandalosamente com roupas ofensivas ao pudor, não sendo permitido sob qualquer pretexto, o uso de "top-less" (seios desnudos) (Artigo 233 do Código Penal);

13 - Os depredadores do bem público ou particular (Artigos 163, 265 e 266 do Código Penal);

14 - Que é proibido o desfile de blocos, cordões, grupos e etc, pelos passeios ou interiores de bares, casas comerciais e estabelecimentos congêneres (Artigo 330 do Código Penal).

RECOMENDAR aos brincantes de carnaval de Salão ou de rua que portem suas Carteiras de Identidade, a fim de evitar embaraços, caso sejam solicitados a identificarem-se às autoridades.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1983.

Dr. ANTONIO PEREIRA CARDOSO
= Delegado =

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ FELIPE CÔRTEZ CRUZ e NEURA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES.

Ele é filho de José Felipe Cruz e de Maria Côrtes Cruz.

Ela é filha de Marino Chaves de Oliveira e de Maria Antonia de Oliveira Moraes.

AMERICO FERREIRA DOS SANTOS com SONIA MARLENE TAVARES FERREIRA .

Ele é filho de Faustina Ferreira dos Santos.

Ela é filha de Mario Antonio Ferreira e de Rosa Tavares Ferreira.

JOSÉ MARTINS LEÃO com JOANA VIEIRA DA SILVA.

Ele é filho de Bernadete Martins Leão, falecida.

Ela é filha de Maria Rosa da Silva, falecida.

DOMINGOS SILVA DE ANDRADE com MARIA LINDALVA CANELA DA SILVA.

Ele é filho de Francisco José de Andrade e de Maria Silva de Andrade.

Ela é filha de Otaviano Dias da Silva e de Maria Canela.

LAÉRCIO PONTES PENHA com EDNA GORETI BEZERRA DA CONCEIÇÃO.

Ele é filho de Lauro Pires da Penha e de Ivanilde Rangel Pontes Penha.

Ela é filha de Maria Bezerra da Conceição.

JONAS DOS SANTOS DE ALMEIDA com ELIONE DE OLIVEIRA MÉLO

Ele é filho de Rodrigues de Almeida e de Dária dos Anjos de Almeida.

Ela é filha de Dária dos Anjos de Almeida.

IDERALDO FERREIRA DE MENEZES com MARIA JOSÉ SACRAMENTO DE LIMA.

Ele é filho de Samuel Pinheiro de Menezes e de Maria de Lourdes Ferreira de Menezes.

Ela é filha de Alfredo Corrêa de Lima e de Luciana Sacramento de Lima.

JOSÉ EDUARDO FURTADO DA COSTA com MARIAM REGINA SILVA DE SOUZA

Ele é filho de Francisco Lobo da Costa e de Zilda Furta do da Costa.

Ela é filha de Zozimo Gonçalves de Souza e de Maria Silva de Souza.

JOSÉ ELIZALDO SILVA SANTOS com MARIA CARMELITA MASCARENHA MONTEIRO.

Ele é filho de Antonio Lima dos Santos e de Necy Silva Santos.

Ela é filha de Raimundo Nonato Monteiro e de Raimunda de Jesus Mascarenhas.

ANIZIO ALVES MONTEIRO com DELMA HELENA MACIEL DE VASCONCELOS.

Ele é filho de Odete Alves Monteiro.

Ela é filha de Raimundo Alves de Vasconcelos e de Maria Euridice Maciel.

JOSÉ VAZ DA COSTA com MARIA DE NAZARÉ DO CARMO.

Ele é filho de Raimundo Fernandes da Costa Filho e de Iremita Vaz da Costa (falecida).

Ela é filha de Izebina do Carmo.

LUIZ VALDEZ CORREIA DA SILVA com IOLANDA DO CARMO MÉLO.

Ele é filho de Manoel Correia da Silva e de Ana Ferreira da Silva.

Ela é filha de Bento Mélo (falecido) e de Mariana do Carmo Mélo.

MANOEL MORAES MARQUES com REINALVA ALMEIDA GONÇALVES.

Ele é filho de Evanico Marques e de Izabel da Silva Marques, falecidos.

Ela é filha de Isaias Lobato Gonçalves e de Paulina Almeida.

RAIMUNDO NEGRÃO GONÇALVES com MARIA DE NAZARÉ SILVA DA CRUZ.

Ele é filho de Maria Negrão Gonçalves.

Ela é filha de Arquilau Souza da Cruz e de Francisca Queiroz da Silva.

MANOEL DELOURDES DA COSTA MORAES com ESMERALDA MIRA SALES.

Ele é filho de Maria da Costa Moraes.

Ela é filha de Orzelina Mira Sales.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 01 de fevereiro de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
